



## RESOLUÇÃO COMUS Nº 003/ 2018

O COMUS - Colegiado de Curso de Licenciatura em Música do Departamento de Música, da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade acadêmica obrigatória que consiste na problematização, pesquisa, sistematização e apresentação de uma reflexão científico-musical, preferencialmente com articulação teoria-prática.

### 1- DOS OBJETIVOS

- I - Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias estudados durante o curso,
- II - Despertar o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas;
- III - Desenvolver a habilidade de redação de trabalhos acadêmicos e de artigos técnicos, com emprego de linguagem adequada a textos de caráter técnico-científico e respeito às normas de apresentação e de formatação aplicáveis;
- IV - Estimular a construção do conhecimento coletivo, a interdisciplinaridade, espírito crítico e reflexivo no meio social onde está inserido;
- VI - Contribuir para o enriquecimento das diferentes linhas de estudo da Música e áreas correlatas, estimulando a pesquisa científica articulada às necessidades da comunidade.
- VII - Propiciar ao aluno o contato com o processo de investigação, correlacionar e aprofundar os conhecimentos teórico-práticos adquiridos no curso.

### 2 - DAS MODALIDADES

Art. 2º - O TCC pode se enquadrar em uma das seguintes modalidades de elaboração de saber:

1 - MONOGRAFIA - O termo monografia se refere a um tipo especial de trabalho científico que concentra sua abordagem em um determinado problema, em um tema ou assunto específico. O trabalho monográfico se caracteriza mais pela unicidade e delimitação do tema, pela profundidade do tratamento, do que por sua eventual extensão.

2- RECITAL PALESTRA - Apresentação pública de obras instrumentais e/ou vocais, acompanhada de palestra sobre um ou mais aspectos concernentes às obras executadas



3- MÓDULO DIDÁTICO - Entende-se por módulo didático sequências de atividades didáticas contendo diferentes estratégias, orientadas por um determinado tema ou assunto e que se estrutura, pelo menos, em três momentos: problematização inicial, organização do conhecimento e aplicação do conhecimento.

4 - VIDEOAULAS – Entende-se por vídeoaula uma abordagem teórico-prática de finalidade educativa, de um ou mais elementos constitutivos da linguagem musical. Trata-se de um recurso pedagógico denominado broadcast, podendo ou não ter interação direta entre aluno e professor.

5 - JOGOS PEDAGÓGICOS - Ações musicalizadoras e expressivas com finalidade educativa, trabalhadas com regras pré-estabelecidas e reconhecidas por todos os jogadores. O jogo é um mediador da ação pedagógica e atua como ferramenta didática no processo de ensino e de aprendizagem do aluno.

6 - ARRANJOS E/OU COMPOSIÇÕES - Entende-se por arranjo, processos de elaboração musical onde um determinado material musical original seja submetido à manipulação através de processos tais como o de transcrição (mudança de meio fônico); redução instrumental; orquestração; re-escritura, citação ou outros processos criativos que levem em consideração obras previamente compostas por terceiros. Por composição musical, entende-se material originalmente composto pelo discente, sendo este inédito ou não.

7 - PROGRAMA DE RÁDIO – Programas de cunho didático, composto de, no mínimo, quatro inserções de aproximadamente quinze minutos cada, nas quais são desenvolvidos os temas escolhidos e/ou propostos, reunindo reflexões propostas pelo produtor do programa e seus respectivos exemplos musicais. Pode-se, ainda, recorrer a entrevistas e debates sobre determinado tema.

8 – ARTIGO CIENTÍFICO – Apresentam o resultado de pesquisas de forma mais circunscrita do que um relatório conclusivo ou um livro autoral, sendo necessariamente publicado em ou periódicos especializados. Devem descrever a temática, problemática, conceitos, metodologia e hipóteses do autor, discutindo também o “estado da arte” referente à questão abordada.

§ 1º - Os critérios para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso em cada uma destas modalidades encontram-se explicitados no Anexo desta Resolução.

§ 2º - Outras modalidades poderão ser aceitas mediante autorização prévia do professor orientador e aprovação do Colegiado.



### 3 – DA ORIENTAÇÃO

Art. 3º - A orientação do TCC deverá ser realizada por um docente efetivo ou substituto do Curso de Música.

I - A orientação fora dos quadros de professores do Curso de Música deverá ter aprovação do Colegiado.

Art. 4º - Compete ao Professor Orientador:

I – Estabelecer um cronograma de atividades a ser desenvolvido pelo aluno;

II – Acompanhar o aluno em todas as fases do trabalho, desde o planejamento até a sua conclusão;

III- Informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação respectivos;

IV- Presidir e formar a banca examinadora do trabalho por ele orientado;

V- Comunicar ao Coordenador do Trabalho de Conclusão do Curso quando ocorrerem problemas, dificuldades e dúvidas relativas ao processo de orientação, para que o mesmo tome as devidas providências;

### 4 – DO ALUNO

Art. 5º - Compete ao aluno:

I - Definir o orientador e o tema de seu trabalho de conclusão de curso até o início da disciplina **MUS177** - Trabalho de Conclusão de Curso I.

II - Participar do planejamento e estabelecimento do cronograma do Trabalho de Conclusão do Curso;

III - Cumprir as normas e regulamentação própria do Trabalho de Conclusão do Curso;

IV - Cumprir o plano e o cronograma estabelecidos em conjunto com seu orientador;

V - Poderão matricular-se no TCC somente os alunos matriculados no 6º, 7º e 8º períodos do curso.



## 5 - DA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art 6º - A Coordenação Administrativa do TCC é realizada por um professor do Curso, definido pelo Colegiado:

Parágrafo único – Compete ao coordenador do TCC:

- I - Orientar os alunos na escolha de professores orientadores;
- II – Auxiliar na composição das Bancas Examinadoras para a Defesa do TCC, quando solicitado pelo professor orientador;
- III – Promover atividades de interação entre as diversas modalidades e temas do TCC.

## 6 - DA AVALIAÇÃO

**Art 7º** - Quanto à avaliação do TCC, são seguidos os seguintes procedimentos:

I - A defesa do TCC será agendada na secretaria do Colegiado, pelo(a) professor(a) orientador(a), com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante preenchimento de formulário próprio e entrega de cópia do TCC impressa e digital. A defesa não será agendada e, conseqüentemente, não será realizada, sem a entrega do TCC no duplo formato indicado. O TCC em formato impresso e digital será mantido sob a guarda do Colegiado de Música, nas dependências do Departamento de Música.

II - O acadêmico deve encaminhar a cada membro da Banca Examinadora um exemplar do TCC, em formato impresso (e também digital quando o objeto da avaliação precise ser também apreciado sob este formato), no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antecedentes à data da avaliação.

III - Cada examinador integrante da banca de avaliação atribuirá uma nota, com valor de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios de avaliação de TCC. A nota final será resultante da média aritmética dos valores atribuídos pelos componentes da banca examinadora, e somente será registrada no sistema de controle acadêmico após a entrega da versão final do TCC à coordenação de TCC. Será aprovado o aluno que obtiver a média final igual ou superior a 6,0 (seis). Não há recuperação da nota atribuída à monografia, sendo a reprovação, quando ocorrer, definitiva.

IV - A banca, após promover a avaliação do TCC, deverá preencher parecer sobre o mesmo, indicando ter sido “aprovado”, “aprovado com indicação de alterações” ou “reprovado”. No caso de aprovação “com indicações de alterações”, as mudanças necessárias devem ser descritas. O parecer deve ser entregue ao Colegiado de Música, devidamente assinado pelos membros da banca, de forma subsequente à defesa, e será anexado à versão impressa do TCC anteriormente entregue pelo acadêmico ao Colegiado.

V - A versão final do TCC deverá ser encaminhada à Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso – BDTCC/UFOP. O TCC só será considerado definitivamente aprovado, com devido lançamento de nota, após o acadêmico entregar comprovante de encaminhamento do TCC ao BDTCC.

VI - É facultado ao acadêmico entregar ao Colegiado cópia impressa do TCC com as alterações sugeridas pela banca, em substituição à versão que anteriormente havia depositado.



## 7 - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º - Os casos não descritos ou situações omissas nesta Resolução serão julgados pelo Colegiado do Curso.

Art. 9º - Esta norma entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as resoluções anteriormente vigentes sobre TCC do Curso de Licenciatura em Música.

Ouro Preto, 03 de outubro de 2018.

---

Profa. Dra. Virgínia Albuquerque de Castro Buarque  
Presidente do COMUS



## ANEXO

Em aditivo à Resolução COMUS n. 003/2018, o Colegiado de Música delibera como critérios para elaboração das diferentes modalidades de TCC:

### 1. Monografia:

- Deve contar no mínimo 30 páginas e no máximo 60 páginas.
- Deve ser apresentada em formato impresso e digital.
- Formatação: letra *times new roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens esquerda e direita 3,0 cm, margens superior e inferior 2,5 cm, parágrafo 1,25 cm.
- As páginas introdutórias devem conter:
  - a) Folha de rosto: nome da Universidade, do Instituto, do Curso, Título da monografia, nome do(a) graduando(a), professor(a) orientador(a), local e data.
  - b) Indicação dos professores da banca, data de avaliação
  - c) Dedicatória (opcional)
  - d) Agradecimentos (opcional)
  - e) Resumo (até 250 palavras) e palavras-chave (até 5)
  - f) Lista de figuras e tabelas (opcional)
  - g) Sumário.
- As páginas textuais devem conter:
  - a) Introdução: inclui o tema a ser abordado, a problemática privilegiada, a justificativa para o desenvolvimento da pesquisa, os objetivos que nortearam a pesquisa, a metodologia empregada, os principais conceitos a que se recorreu no estudo, a sequência dos capítulos desenvolvidos.
  - b) Capítulos (no mínimo dois).
  - c) Conclusão: inclui uma reflexão (hipótese, conclusão, considerações) sobre a problemática indicada na introdução. Pode conter projeção de pesquisas futuras.
  - d) Bibliografia que subsidiou a elaboração do texto (normas da ABNT).

### 2. Arranjo ou composição:

- Devem constar no mínimo duas peças, entre arranjos e/ou composições de autoria do discente.
- Devem ser apresentados nos formatos de grade e partes instrumentais separadas.
- Devem ser editados nos programas de editoração de partituras FINALE ou SIBELIUS.
- Devem ser apresentados em formato impresso e digital, sendo este, enviado nas extensões pdf, mus ou sib e midi (extraído do arquivo gráfico) para e-mail da secretaria do COMUS e em formato físico (CD de dados ou pen drive).
- Texto analítico de 8 a 15 páginas sobre o arranjo e/ou composição, contendo as seguintes partes: introdução (justificativa, objetivos, metodologia, referencial teórico), desenvolvimento, conclusão (possíveis aplicações didáticas), bibliografia.

### 3. Programa de rádio:

- Temática dos Programas (com principais conceitos empregados).
- Ênfase didática dos programas.
- Justificativa para composição do programa.
- Objetivos a serem alcançados com o programa.
- Metodologia empregada na abordagem da temática.
- Ficha técnica.



- Texto analítico de 8 a 15 páginas sobre o conjunto de programas, contendo as seguintes partes: introdução (justificativa, objetivos, metodologia, referencial teórico), desenvolvimento, conclusão (possíveis aplicações didáticas), bibliografia.

#### 4. Vídeoaula:

- Deve ter a duração de, no mínimo, quinze minutos e, no máximo, trinta minutos.

1- Plataforma em *data-show*: o primeiro passo será a criação de uma plataforma para visualização de conteúdo para cada uma das videoaulas. Estas poderão ser desenvolvidas no software *powerpoint* ou similar e deverá conter textos, gravuras ou textos sobre o assunto, sempre com a indicação de fontes. Uma média de 5 slides por apresentação.

2- Gravação da videoaula: esta poderá ser gravada utilizando-se de equipamento amador (câmeras de smartphone, tablet, notebook, desktop) ou de material profissional, caso o discente tenha acesso. As inserções de material audiovisual como texto, vídeos e gravuras, poderão ser utilizados, desde que devidamente referenciados.

3- Edição da videoaula: o discente poderá, através de softwares de edição de vídeo (Windows MovieMaker e iMovie) efetuar a edição do material, de acordo com o roteiro e objetivos previstos.

4- Publicação da videoaula: após a finalização da edição, as videoaulas deverão ser postadas no canal do DEMUS.

- Texto analítico de 8 a 15 páginas sobre o conjunto de videoaulas, contendo as seguintes partes: introdução (justificativa, objetivos, metodologia, referencial teórico), desenvolvimento, conclusão, bibliografia.

#### 5- Jogo pedagógico:

- Nome e caracterização do jogo.

- Público-alvo e faixa etária.

- Conteúdo(s) trabalhado(s) e finalidade educativa.

- Habilidades, comportamentos e atitudes a serem desenvolvidos.

- Estrutura e descrição do jogo (funcionamento e regras).

- Material(s) necessário(s).

- Texto analítico de 8 a 15 páginas sobre o jogo didático, contendo as seguintes partes: introdução (justificativa, objetivos, metodologia, referencial teórico), desenvolvimento, conclusão, bibliografia.

#### 6- Módulo didático:

- Intratextualidade: apresentar conexões de textos e linguagens (exemplo: partitura, site, arquivo digital), os quais devem manter interrelação temática.

- Hipertextualidade: configurar as temáticas abordadas de forma dialógica, mediante caixas de diálogo, notas de esclarecimento, glossários, sessões “você sabia? ”, indicações de leitura etc.).

- Sugestões de atividade para o estudante o professor.

- Texto analítico de 8 a 15 páginas sobre o módulo didático, contendo as seguintes partes: nome do módulo didático e temática a ser abordada, indicativo do público-alvo, justificativa para composição do módulo didático, objetivos a serem alcançados com o módulo didático, metodologia empregada no módulo didático, bibliografia que subsidiou a produção do módulo didático (segundo as normas da ABNT).

#### 7- Recital palestra:



- Duração de, no mínimo, 30 minutos. Cada obra deve ser antecedida pela explicação de um ou mais aspectos (formais, harmônicos, estruturais, melódicos, rítmicos, técnicos, dentre outros)
- Texto analítico de 8 a 15 páginas sobre o arranjo e/ou composição, contendo as seguintes partes: introdução (justificativa, objetivos, metodologia, referencial teórico), desenvolvimento, conclusão (possíveis aplicações didáticas), bibliografia.

#### 8- Artigo científico:

- Deve contar no mínimo 15 páginas e no máximo 25 páginas.
- Deve ser apresentada em formato impresso e digital.
- Formatação: letra *times new roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens esquerda e direita 3,0 cm, margens superior e inferior 2,5 cm, parágrafo 1,25 cm.
- Deve comportar:
  - a) Título e, opcionalmente, subtítulo, na primeira página. O título e o subtítulo devem ser separados por dois pontos (:).
  - b) Nome do autor, acrescentando-se a titulação, atuação e e-mail em nota de rodapé, bem como a indicação do professor orientador e que o artigo consiste em trabalho de conclusão de curso.
  - c) Resumo (até 250 palavras) e palavras-chave (até 5).
  - g) Título/subtítulo, resumo e palavras-chave em língua estrangeira.
  - d) Introdução: descrevendo a temática, a problemática, os objetivos, a metodologia, os principais conceitos e as hipóteses defendidas.
  - e) Desenvolvimento do artigo, segundo seções e subseções numeradas.
  - f) Conclusão: indicação da confirmação ou reelaboração das problemáticas e hipóteses.
  - g) Referências: de acordo com as regras estabelecidas pela NBR 6023.
  - h) Identificação da revista de divulgação científica ou acadêmica ao qual o artigo foi encaminhado (por reprodução de página da internet mantida pelo periódico ou informe similar). É obrigatório que o periódico tenha ISSN.
  - i) Confirmação de encaminhamento do artigo ao periódico, através de e-mail institucional ou mensagem similar indicando a submissão do material.